

TEMA Nº	NÚMERO DO PROCESSO NO TST DATA DA SUSCITAÇÃO	SITUAÇÃO NO TST- IAC	SITUAÇÃO NO TRT4	PROCESSO ADMINISTRATIVO TRT4
01	ARR- 423-11.2010.5.09.0041 IAC suscitado em 06.09.2016	<p>- Questão submetida a julgamento: Prevalência ou não da Convenção n. 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre o art. 146, parágrafo único, da CLT.</p> <p>- Processo julgado em 23.02.2017 (acórdão publicado em 17.03.2017)</p> <p>- <u>IAC NÃO ADMITIDO</u></p>	Não há providências, tendo em vista que o IAC não foi admitido.	Não há Processo Administrativo.
02	IAC- 5639-31.2013.5.12.0051 IAC suscitado em 10.08.2017	<p>- Questão submetida a julgamento: Gestante. Trabalho Temporário. Lei 6.019/1974. Garantia Provisória de Emprego. Súmula 244, item III, do TST.</p> <p>- Relator determinou a suspensão dos Agravos de Instrumento, dos RR e Embargos no âmbito do TST, bem como a suspensão do trâmite de todos os feitos pendentes no âmbito da admissibilidade dos recursos de revista nos Tribunais Regionais do Trabalho.</p> <p>- Processo julgado em 18.11.2019 (acórdão publicado em 29.07.2020), tendo sido firmada a seguinte tese:</p> <p>“É inaplicável ao regime de trabalho temporário, disciplinado pela Lei nº 6.019/1974, a garantia de estabilidade provisória à empregada gestante, prevista no art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.</p>	Retomada a tramitação dos processos, na forma dos §§ 11 e 12 do artigo 896-C da CLT, dos artigos 1040 e 1041 do CPC e dos artigos 14 e 15 da Instrução Normativa TST nº 38/2015 (Decisão administrativa proferida em 13.08.2020).	Processo Administrativo PROAD nº 7986/2020 - Migração do Processo Administrativo ADMEletrônico nº 0007236-74.2017.5.04.0000